

**LEI Nº 731 DE 24.04.2017**

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do Executivo Municipal de Borá e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento) por cento a partir de primeiro (1º) dia do mês de abril de 2017, os salários dos servidores públicos do Executivo Municipal de Borá, conforme tabela constante do anexo I desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 24 de abril de 2017.

WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA

**ESCALA DE REFERÊNCIA E SALÁRIOS A PARTIR DE 01.04.2017.**  
**LEI Nº 731 DE 24.04.2017**

Referência	Salário (R\$)	Referência	Salário (R\$)
01	389,15	29	1.520,34
02	417,12	30	1.586,18
03	428,03	31	1.674,02
04	461,04	32	1.750,82
05	466,52	33	1.844,12
06	499,45	34	1.926,47
07	432,40	35	2.036,27
08	554,20	36	2.139,51
09	581,80	37	2.244,82
10	592,75	38	2.349,07
11	636,63	39	2.464,35
12	664,12	40	2.590,65
13	702,53	41	2.722,36
14	746,41	42	2.854,04
15	768,38	43	2.991,29
16	806,79	44	3.150,46
17	850,70	45	3.298,63
18	889,15	46	3.463,31
19	938,56	47	3.633,41
20	982,45	48	3.825,53
21	1.031,82	49	4.012,18
22	1.086,72	50	4.209,74
23	1.136,15	51	4.423,80
24	1.196,49	52	4.637,86
25	1.245,92	53	4.868,38
26	1.317,25	54	5.120,86
27	1.372,15	55	5.373,30
28	1.443,49		